

## INFORMAÇÕES PARA O RELATÓRIO DE GESTÃO

<b>UNIDADE</b>	<b>SECRETARIA DE AUDITORIA</b>
----------------	--------------------------------

### ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Na estrutura de governança do CJF, nos termos do art. 103, incisos I e II, da Resolução CJF n. 677/2020, a Secretaria de Auditoria encontra-se subordinada, administrativamente, ao Presidente do CJF e, funcionalmente, ao Colegiado do CJF.

Quanto às comissões e comitês institucionais, a Secretaria de Auditoria participa, como membro, do Comitê Gestor Institucional.

Registre-se que em 2023, por intermédio da Resolução CJF n. 857/2023, a nomenclatura da Secretaria foi alterada de Secretaria de Auditoria Interna para Secretaria de Auditoria, tendo em vista que, historicamente, e conforme consolidado pelas Resoluções CJF n. 676/2020 e 677/2020, esta Secretaria desempenha papel de coordenação sistêmica das atividades de auditoria interna da Justiça Federal, além de possuir atribuição de realizar auditorias externas junto aos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Assim, no que concerne às estruturas de governança externas, a Secretaria de Auditoria do CJF faz parte do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-JUD, sendo membro do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JUD. No âmbito da Justiça Federal, é o órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal – SIAUD-JF, composto pelas unidades de auditoria interna do CJF, dos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias. O titular da Secretaria de Auditoria do CJF preside o Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI-JF, composto pelos titulares das unidades de auditoria interna dos TRFs e, por região, um titular de unidade de auditoria interna de seção judiciária, indicado pelo titular do TRF respectivo.

### PRINCIPAIS PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES RELEVANTES DA UNIDADE

<b>Produtos e serviços gerados</b>	<b>Benefício</b>	<b>Destinatários</b>	<b>Macroprocesso</b>
Auditorias internas	Aprimoramento da gestão, dos controles internos e do gerenciamento dos riscos institucionais, agregação de valor à gestão, gerenciamento eficaz dos recursos públicos	Unidades administrativas do CJF	Controlar e fiscalizar
Auditorias externas	Aprimoramento da gestão, dos controles internos e do gerenciamento dos riscos institucionais, agregação de valor à gestão, gerenciamento eficaz dos recursos públicos.	Administrações dos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo grau	Controlar e fiscalizar
Consultorias	Aprimoramento da gestão, dos controles internos e do gerenciamento dos riscos institucionais, agregação de valor à gestão, aprofundamento do conhecimento institucional, gerenciamento eficaz dos recursos públicos.	Unidades administrativas do CJF	Controlar e fiscalizar
Acompanhamento das ações de fiscalização do TCU	Aprimoramento dos controles internos institucionais e do gerenciamento dos riscos	Unidades administrativas do CJF	Controlar e fiscalizar

	institucionais, colaboração com a Administração no sentido de gerir de forma sustentável, íntegra e eficaz os recursos públicos.		
Coordenação do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal	Gestão da política de auditoria interna da Justiça Federal, estabelecimento de procedimentos uniformes nas atividades afetas a auditoria interna, realização de auditorias conjuntas.	CJF e órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus	Coordenar os sistemas da Justiça Federal
Participação no Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário	Participação na política de auditoria interna do Poder Judiciário, agregação de conhecimento a respeito dos assuntos afetos a auditoria interna, estabelecimento de procedimentos uniformes nas atividades afetas a auditoria interna, realização de ações coordenadas de auditoria.	Órgãos do Poder Judiciário	
Indicadores de desempenho do Programa de Qualidade de Auditoria	Indicador Horas de Treinamento – 100% de atingimento da meta; Indicador Emissão de Relatórios – 70% dos relatórios emitidos atingiram a meta; Indicador Cumprimento do PAA – 91,66% das ações previstas no PAA foram cumpridas; Indicador Recomendações Atendidas = 26,08% das recomendações do estoque atendidas.	Secretaria de Auditoria	Controlar e fiscalizar
Indicador da Meta 12 do Planejamento Estratégico do CJF: “Realizar auditorias em 100% dos processos auditáveis de elevado grau de risco”	Dos 24 processos auditáveis identificados como de alto risco, incluídos no Plano Anual de Auditoria de 2023, 23 foram auditados: atingimento de 95,83% da meta.	CJF	Controlar e fiscalizar

INSTÂNCIAS EXTERNAS E/OU PARTES INTERESSADAS (ÓRGÃOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DE OUTROS RAMOS DO JUDICIÁRIO, ÓRGÃO DE OUTRAS ESFERAS DE PODER, SEGMENTOS DA SOCIEDADE ETC.)

<b>Instância externa/Parte interessada</b>	<b>Como ocorre a comunicação ou relacionamento da unidade com a instância externa/parte interessada</b>
Tribunal de Contas da União	Nos termos do art. 74 da Constituição Federal e Capítulo III da Lei n. 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), os órgãos de controle interno (atual auditoria interna) dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário compõem o Sistema de Controle Interno da União, cabendo a esta Secretaria manter permanente interlocução com o

	TCU, devendo apoiar este órgão no exercício de sua missão institucional.
Conselho Nacional de Justiça	Conforme a Resolução CNJ 308/2020, as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário são organizadas sob a forma de sistema, sendo o CNJ órgão central e o CJF, órgão setorial. O titular da Secretaria de Auditoria compõe o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JUD. O Comitê se reúne, ordinariamente, a cada quatro meses.
Órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus	Conforme a Resolução CJF n. 676/2020, as atividades de auditoria interna da Justiça Federal são organizadas sob a forma de sistema, sendo o CJF o órgão central, os TRFs, órgãos setoriais e as seções judiciárias, órgãos seccionais. O titular da Secretaria de Auditoria preside o Comitê Técnico de Auditoria da Justiça Federal, composto pelos titulares das unidades de auditoria interna dos TRFs e, por região, pelo titular de unidade de auditoria interna de uma seção judiciária, indicado pelo respectivo TRF. O Comitê se reúne, ordinariamente, a cada quatro meses.
Conselho de Dirigentes dos Órgãos de Controle Interno da União - DICON	O DICON é composto pelos titulares dos órgãos de controle interno dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como das Funções Essenciais à Justiça, constituindo-se em um fórum de debates de temas relevantes para a atuação desses órgãos e promotor da integração entre esses órgãos. A Secretaria de Auditoria do CJF participa do DICON como membro permanente, sendo que, em 2023, o Secretário de Auditoria do CJF foi eleito Primeiro Vice-Presidente do DICON.

## CIRCUNSTÂNCIAS E FATORES EXTERNOS QUE IMPACTARAM NA ATUAÇÃO DA ÁREA (AMBIENTE EXTERNO)

A Seção de Auditoria de Pessoal - SEAPES da Secretaria de Auditoria tem, dentre suas atribuições, a de proferir parecer de legalidade nos atos de admissão e de desligamento de pessoal e disponibilizá-los ao TCU. Nesse sentido, as atividades da SEAPES foram impactadas em 2023 pelos seguintes fatores:

- A reabertura, pela Fundação da Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, do prazo para adesão dos servidores ao Plano de Benefícios do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público. Devido à grande quantidade de servidores do CJF que migraram para o regime de previdência complementar, ocorreu em 2023 um grande número de aposentadorias concedidas com base nesse novo regime. Esse fato gerou a necessidade de estabelecer metodologia para o cálculo do benefício especial e o desenvolvimento de meios para conferência dos benefícios.

- A grande quantidade de aposentadorias concedidas pelo CJF e julgadas ilegais pelo TCU devido a incorporações de quintos consideradas irregulares, o que gerou a necessidade, pela área de Gestão de Pessoas, de corrigir ou justificar os atos, acarretando, em consequência, a necessidade de reanálise desses processos e de elaboração de novos pareceres de legalidade.

A grande quantidade de comunicações encaminhadas ao CJF pelo TCU, composta não apenas pelos acórdãos que julgaram irregulares diversas aposentadorias concedidas pelo CJF, mas que trataram de outras temáticas afetas à Administração do órgão, as quais são necessariamente intermediadas pela SAU, também impactaram a atuação desta unidade.

### Riscos, oportunidades e perspectivas

1 – Risco de Plano Anual de Auditoria mal elaborado – mitigado mediante a realização de plano com base em riscos e equacionamento da quantidade de servidores e de horas de trabalho, cronograma de trabalho compatível com os recursos disponíveis e equilíbrio entre a realização de novas auditorias e monitoramentos de auditorias anteriores.

2 – Risco de conclusão de auditorias fora do prazo planejado – mitigado mediante aperfeiçoamento dos controles no decorrer da execução, estabelecimento e comunicação de prazos às unidades auditadas e reiteração das comunicações às unidades auditadas antes do prazo final.

3- Risco de baixa qualidade dos trabalhos desenvolvidos – mitigado mediante contínua e constante capacitação dos servidores lotados na SAU.

4 – Risco de inexecução da auditoria – mitigado mediante planejamento criterioso dos trabalhos, com base em riscos, e avaliação da necessidade de redefinição do escopo, sempre que necessário.

5 - Risco de ter as auditorias não monitoradas – risco mitigado com o planejamento adequado das novas auditorias, com maior equilíbrio na proporção entre estas e os monitoramentos das auditorias anteriores, além da verificação constante das recomendações pendentes de atendimento.

6 – Risco de monitoramentos mal executados – risco mitigado com atividades revisionais operadas em pelo menos três níveis gerenciais dentro da Secretaria de Auditoria.

7 – Risco de não implementação das recomendações de auditoria por parte da unidade auditada – risco compartilhado com as unidades auditadas e mitigado mediante trabalho de comunicação e conscientização das unidades auditadas e da Alta Administração sobre a necessidade de cumprimento das recomendações.

8 – Risco de demora na implementação das recomendações de auditoria por parte da unidade auditada – risco compartilhado com as unidades auditadas e mitigado mediante trabalho de comunicação e conscientização das unidades auditadas e da Alta Administração sobre a necessidade de cumprimento das recomendações.

## DESAFIOS E INCERTEZAS

As mudanças nas normas e regulamentações podem afetar os monitoramentos das auditorias feitas com base em regulamentações que perderam a eficácia. As auditorias realizadas podem, eventualmente, recair sobre temas e situações de difícil resolução pela unidade auditada. A alta rotatividade de pessoal, aliada à constante necessidade de treinamento, também pode afetar a capacidade da Secretaria de Auditoria de realizar a contento suas atividades.

## OPORTUNIDADES

A grande oportunidade vislumbrada nesta Unidade consistiu na aquisição ou desenvolvimento de ferramenta automatizada para realização de auditorias. Nesse sentido, a Secretaria está envolvida em esforço empreendido no âmbito do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-JUD no sentido de estudar a viabilidade de adoção de ferramentas já disponíveis no Poder Público, possivelmente o sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União.

## COMO A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA APOIOU O GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de governança da Secretaria de Auditoria - SAU apoiou o gerenciamento de riscos buscando padronizar os papéis de trabalho das auditorias, as quais, por si só, atuam sobre os riscos institucionais. Assim, a própria atividade de auditoria apoia o gerenciamento dos riscos institucionais como um todo.

Além disso, a SAU propôs a alteração do art. 7º, caput e incisos II e III, da Resolução CJF n. 676/2020, aprovada pelo Colegiado mediante a Resolução CJF 833/2023, que tratam dos requisitos para o exercício das atribuições de dirigente das unidades de Auditoria Interna, os quais passaram a ser preferenciais, tendo em vista que a medida de controle prevista nesses dispositivos foi considerada exacerbada e em muitos casos estava servindo com obstáculo à nomeação de servidores para o exercício desses cargos.

Encaminhou, ainda, à Presidência do CJF proposta de alteração do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal – PQA-JF, resultante da atuação de Grupo de Trabalho formado no âmbito do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI-JF. Referido programa pode ser entendido como apoio da estrutura de governança ao gerenciamento de riscos nas atividades de auditoria interna, uma vez que permite a constante avaliação dessas atividades, mediante a aplicação de questionários de avaliação e indicadores de desempenho e passou a estabelecer checklists e parâmetros uniformes para a elaboração e a classificação das recomendações de auditoria e para o tratamento do estoque das recomendações nas unidades de auditoria.

Também no âmbito do CTAI, foi formado Grupo de Trabalho destinado a padronizar os papéis de trabalho e os procedimentos nas auditorias das contas anuais, em face da sua obrigatoriedade legal no âmbito de toda a Administração Pública, de sua relevância material e de sua complexidade – as atividades do grupo encontram-se em execução.

Ainda no âmbito do CTAI, a SAU propôs ao Centro de Estudos Judiciários a implementação da Trilha de Capacitação em Auditoria, formatada por Grupo de Trabalho formado, igualmente, no âmbito do CTAI, de modo a auxiliar a identificação na estrutura de capacitação das auditorias, das ações de capacitação necessárias à consolidação das competências dos servidores que atuam nessas unidades, iniciativa que, do mesmo modo, apoia o gerenciamento de riscos ao procurar garantir o desenvolvimento das competências necessárias à execução eficaz das atividades.

## **Governança, estratégia e desempenho**

### COMO A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA APOIOU O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

No que concerne ao objetivo estratégico do CJF “Aperfeiçoar as medidas administrativas de controle e fiscalização na Justiça Federal para assegurar a proteção dos recursos públicos”, a SAU gerenciou o cumprimento da Meta 12 – Realizar auditorias em 100% dos processos auditáveis de elevado grau de risco – mediante a medição do percentual

de processos auditáveis de alto risco que sofreram ações de auditoria ou monitoramento de auditoria, com apresentação do respectivo relatório final, no período de referência. Em 2023, a SAU alcançou o índice de 95,83% de auditorias realizadas nos processos auditáveis de elevado grau de risco.

Além do cumprimento da meta acima indicada, a realização de auditorias externas nos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, ao buscar a agregação de valor à gestão desses órgãos, contribui para o alcance do objetivo estratégico “Impulsionar a prestação jurisdicional de excelência para a sociedade”.

A coordenação das atividades do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI-JF e a participação no Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário e no Conselho de Dirigentes dos Órgãos de Controle Interno da União - DICON, por sua vez, contribuem para o alcance do objetivo estratégico “Estreitar a integração com a JF e outras instituições nacionais e internacionais”.

Destaque-se, em 2023, a realização da Auditoria Conjunta de Acessibilidade Predial, que avaliou, no âmbito do CJF e dos Tribunais Regionais Federais, a aderência dos órgãos às normas de acessibilidade física, bem como da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação, capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça, com a participação do CJF, as quais contribuíram para o alcance do objetivo estratégico “Desenvolver, integrar e valorizar pessoas”, ao expedir recomendações voltadas à melhoria do clima organizacional, da saúde, do bem estar físico, psicológico e social e da qualidade de vida dos servidores e colaboradores.

#### OBJETIVOS, INICIATIVAS E SEUS RESULTADOS DO PERÍODO REFERENTE AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (OUTROS PLANOS RELEVANTES)

O Plano Anual de Auditoria de 2023 foi elaborado com o objetivo de promover avaliações nos temas de maior risco para a Administração, considerando os eixos temáticos previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – 2022/2025 – Governança e Gestão de Pessoas, Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, Governança e Gestão Estratégica, Governança e Gestão das Contratações, Governança e Gestão em Sustentabilidade, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial e Gestão Documental - , o qual, por sua vez, baseou-se nos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico do CJF para o período 2021-2026.

Após as análises de riscos pertinentes, o PAA-2023 resultou no planejamento da realização de 21 novas auditorias, 8 delas externas (nos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias) e as restantes internas, bem como em 9 monitoramentos de auditorias anteriores e a previsão de realização de 360 horas de consultoria.

No decorrer do exercício, uma das auditorias previstas (na Concessão de Diárias e na Aquisição de Passagens Aéreas), em comum acordo com a Administração, foi convertida em consultoria.

Tendo em vista o grande esforço e alocação de tempo despendidos na realização das auditorias externas e após reavaliação dos escopos, 3 auditorias previstas no PAA 2023 foram canceladas, as quais tratariam dos seguintes temas: Gestão do Conhecimento, Clima Organizacional e Mapeamento dos Processos de Trabalho. A Auditoria na Governança de Aquisições e Contratos, bem como os monitoramentos das Auditorias nos Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 3ª Regiões, por sua vez, foram adiados e incluídos no Plano Anual de Auditoria de 2024.

Assim, o PAA 2023 foi ajustado, passando a contemplar a realização de 16 auditorias, 7 monitoramentos e 1 consultoria.

Após os ajustes acima mencionados, as seguintes ações foram concluídas em 2023 e tiveram os resultados abaixo elencados:

Ação executada	Recomendações				
	Emitidas	Mantidas	Atendidas	Prejudicadas	Pendentes de implementação
Conclusão da Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2022 – Processo SEI n. 0002528-47.2022.4.90.8000	62	43	12	3	4
Auditoria de Transparência Pública. Processo 0001461-01.2023.4.90.8000	10	2	8		
Auditoria no Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Processo SEI n. 0000528-57.2023.4.90.8000	53	45	5	3	

Auditoria na Seção Judiciária de Santa Catarina (4ª Região) - Processo SEI n. 0000528-57.2023.4.90.8000	49	39	4	6	
Ação Coordenada de Auditoria sobre "Política contra Assédio e Discriminação", capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça. Processo 0001716-01.2023.4.90.8000	23	22	1		
Auditoria Conjunta de Acessibilidade Física (Predial) definida pelo CTAI. Processo 0001693-71.2023.4.90.8000	71	71			
Auditoria de Governança e de Gestão Ambiental e Sustentabilidade. Processo 0000726-11.2023.4.90.8000	4	4			
<b>TOTAL (novas auditorias)</b>	<b>272</b>	<b>226</b>	<b>30</b>	<b>12</b>	<b>4</b>
Monitoramento da Auditoria nos Processos de Contratação Relacionadas à Segurança Institucional - Processo SEI n. 0002430-64.2020.4.90.8000	44		21	9	10
Monitoramento da Auditoria nos Processos de Contratação Relacionados à Tecnologia da Informação – Processo SEI n. 0002797-87.2021.4.90.8000	11		7	2	2
Monitoramento da Auditoria realizada nas fases das contratações públicas, substanciadas no Decreto n. 10.024/2019 - Processo SEI n. 0002826-56.2021.4.90.8000	6		5	1	
Monitoramento da Auditoria de Acessibilidade Digital no CJF - Coordenada pelo CNJ – Processo SEI n. 0000658-09.2021.4.90.8000	26	13	13		
Monitoramento da Auditoria na Gestão de Riscos Institucionais – Processo SEI n. 0003138-87.2020.4.90.8000	10		9		1
<b>TOTAL (monitoramentos de auditorias anteriores)</b>	<b>97</b>	<b>13</b>	<b>55</b>	<b>12</b>	<b>13</b>

As seguintes ações tiveram sua execução iniciada em 2023, devendo ser concluídas em 2024:

1. Auditoria nos Processos de Avaliação de Estágio Probatório, Progressão e Promoção Funcional (Sistema de Avaliação de Desempenho – SIADES) Processo 0001605-87.2023.4.90.8000;
2. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Processo 0002082-96.2023.4.90.8000;
3. Auditoria na Seção Judiciária do Espírito Santo (2ª Região) Processo 0002082-96.2023.4.90.8000;
4. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Processo 0002983-41.2023.4.90.8000;
5. Auditoria na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (3ª Região) Processo 0002983-41.2023.4.90.8000;
6. Auditoria no Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Processo 0001230-37.2023.4.90.8000;
7. Auditoria na Seção Judiciária de Alagoas (5ª Região) Processo 0001230-37.2023.4.90.8000;
8. Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2023. Processo 0002910-96.2023.4.90.8000;
9. Auditoria de Metas e Indicadores do Planejamento Estratégico. Processo 0001817-46.2023.4.90.8000;
10. Consultoria sobre a Concessão de Diárias e Aquisição de Passagens Aéreas;
11. Monitoramento da Auditoria na Folha de Pagamento. Processo SEI n. 0000502-83.2021.4.90.8000;
12. Monitoramento da Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2022 – Processo SEI n. 0002528-47.2022.4.90.8000.

PRINCIPAIS RESULTADOS DA UNIDADE, OS PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS, CONFORME A MATERIALIDADE (RELEVÂNCIA E IMPACTO) DA CONTRIBUIÇÃO DA ÁREA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR GERADO PELO CJF PARA AS PARTES INTERESSADAS (JUSTIÇA FEDERAL, SOCIEDADE, JURISDICIONADOS).

<b>Título da Iniciativa</b>	<b>Tipo de Iniciativa</b>	<b>Resultado</b>	<b>Macroprocesso</b>	<b>Objetivo Estratégico</b>
Programa de Qualidade de Auditoria	Programa institucional continuado – avaliação dos resultados do PQA 2022	Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna: 94,79 – avançado, atingimento de 100% da meta do indicador de desempenho “Horas de Treinamento; 91,66% da meta do indicador “Cumprimento do PAA”, 70% da meta do indicador “Emissão de Relatório” e 26,08% das recomendações do estoque atendidas, com relação ao indicador “Recomendações Atendidas”.	Controlar e fiscalizar	Aperfeiçoar as medidas administrativas, de controle e de fiscalização na Justiça Federal
Painel Interativo de Recomendações decorrentes das auditorias	Projeto estratégico	O levantamento das recomendações e sua inclusão em planilha já foi efetivado, restando pendente a sua inclusão em ferramenta de BI e sua publicação.	Controlar e fiscalizar	Aperfeiçoar as medidas administrativas, de controle e de fiscalização na Justiça Federal

**AÇÕES DE SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO (SISTEMAS DA JF), CONTROLE E CORREIÇÃO QUE A UNIDADE DESEMPENHOU NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.**

A SAU atuou como coordenadora do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal – SIAUD-JF, mediante a Presidência do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI-JF, que realizou, no exercício de 2023, 4 reuniões ordinárias, sendo uma delas presencial, na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro, por ocasião da realização de auditoria do CJF naquela Corte. As reuniões trataram dos seguintes temas:

- Atividades do Grupo de Trabalho formado com o objetivo de revisar o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal – PQA;
- Padronização dos certificados das auditorias nas contas anuais;
- Novos representantes das Seções Judiciárias para composição do CTAI;
- Reunião com a Diretoria de Fiscalização do Poder Judiciário da AudGovernança do TCU;
- Auditoria Conjunta de Acessibilidade Predial;
- Demandas do CTAI em relação à Ação Coordenada de Auditoria sobre Política contra Assédio e Discriminação;
- Demandas do CTAI em relação às pautas do DICON e do SIAUD-JUD;
- Tratativas junto ao Centro de Estudos Judiciários do CJF para implementação das Trilhas de Capacitação;
- Acesso a informações das unidades auditadas;
- Adoção de ferramenta automatizada de apoio às auditorias;
- Fiscalização do TCU sobre indícios de irregularidades em licitações – Dia “D”;
- Realização de Auditoria Conjunta em 2024;
- Auditorias Coordenadas pelo CNJ;
- Formação de Grupo de Trabalho para discutir a padronização dos papéis de trabalho da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas;
- Plano de Capacitação de 2024;
- Auditorias Internas das Seções Judiciárias;
- Alteração das Resoluções CJF n. 676/2020 e 677/2020;
- SIAUD-JUD e auditorias externas.

O Grupo de Trabalho para revisão do PQA concluiu as suas atividades em 2023, entregando ao CTAI proposta de nova redação para o PQA, com revisão dos questionários de avaliação e dos indicadores de desempenho. A proposta foi encaminhada pela Secretaria de Auditoria do CJF à Presidência do CJF.

**AÇÕES DE CONTROLE INTERNO QUE A UNIDADE DESENVOLVEU NO ÂMBITO DO CJF.**

No intuito de aperfeiçoar os controles já existentes implementados no sentido de garantir a eficácia e a efetividade das atividades relacionadas à auditoria interna, a SAU desenvolveu as seguintes ações:

- padronização de papeis de trabalho de auditoria;
- realização de reuniões periódicas para análise e acompanhamento das auditorias em execução;
- registro na plataforma Planner da auditorias em andamento, respectivas tarefas e atualização de seu andamento, com atribuição de responsabilidades aos membros das equipes;
- registro, na plataforma Teams, das equipes de trabalho em cada auditoria aberta, projeto ou tema sob discussão, para fins de comunicação e troca de informações e documentos, de forma mais ágil, entre os membros das equipes;
- registro e acompanhamento do estoque de recomendações expedidas, prejudicadas, atendidas e pendentes de atendimento;
- registro e acompanhamento das comunicações encaminhadas pelo TCU, acompanhamento do cumprimento tempestivo das determinações do TCU pelo CJF.

## CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E/OU DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO E AS MEDIDAS ADOTADAS EM RELAÇÃO A CONCLUSÕES OU EVENTUAIS APONTAMENTOS

A SAU realiza o controle e o monitoramento do cumprimento dos Acórdãos do TCU por parte do CJF.

No exercício de 2023, foram expedidos os seguintes Acórdãos do TCU, contendo recomendações ou determinações dirigidas ao CJF, com as respectivas ações acompanhadas pela SAU:

Acórdão do TCU	Situação
94/2023-PL	Processo 0001602-30.2019.4.90.8000 - acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal da Administração Pública Federal referentes ao 2º quadrimestre de 2022 – recomendações atendidas.
164/2023-PL	Processo 0000607-95.2023.4.90.8000 - Consulta da Defensoria Pública da União acerca da possibilidade de realizar pagamento retroativo do auxílio pré-escolar à dependente diagnosticado com deficiência mental ou intelectual - Recomendação atendida, mediante a alteração da redação Resolução CJF n. 4/2008, na qual foi adotada a expressão "pessoas com deficiência", pela Resolução CJF n. 832/2023.
678/2023 - PL	Processo 0002974-07.2020.4.90.8000 - Relatório de Acompanhamento voltado a avaliar o cumprimento dos limites de despesa de pessoal no âmbito do Poder Judiciário Federal, fixados na forma prescrita na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - acolhidas as razões prestadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo <u>Conselho da Justiça Federal</u> para entender justificadas as alterações dos percentuais relativos aos limites máximos das despesas com pessoal nos órgãos integrantes, respectivamente, da Justiça do Trabalho, promovida mediante o Ato Conjunto TST/CSJT 12/2015, e da Justiça Federal, promovida por meio da Resolução-CJF 758/2022.
755/2023-PL	Processo 0000392-44.2019.4.90.8000 - Consulta acerca da legalidade de contratos administrativos de locação de imóveis na modalidade <i>built to suit</i> (aluguel sob medida) em terrenos da União - com base na resposta do TCU à consulta formulada pelo CJF foi proferido o Acórdão CJF n. 0466529, no qual informa que é possível a utilização do modelo de locação sob medida, <i>built to suit</i> , desde que atendidas as condições estabelecidas no Acórdão TCU n. 755/2023 do Plenário.
800/2023-PL	Processo 0000297-91.2023.4.90.8000 - referendo de medida cautelar concedida em processo de representação contra ato que restabeleceu o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço - ATS (quinquênio) aos magistrados federais, benefício salarial extinto desde maio/2006 – determinações cumpridas mediante o envio da documentação, que comprova as medidas de prevenção e correção adotadas pelo CJF, através do Ofício n. 0454945.
1032/2023-PL	Processo 0003588-05.2020.4.90.8000 - Relatório de monitoramento – cumprimento da determinações contidas no Acórdão 2732/2017-PL – consideradas cumpridas das determinações e recomendações do Acórdão 2732/2017-PL (com exceção dos subitens 1.6 e 1.7, considerados superados).
1074/2023-1C	Processo 0000849-52.2021.4.90.8000 - concessão de aposentadoria – destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
1082/2023-1C	Processo 0005913-03.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
1177/2023-PL	Processo 0003900-51.2022.4.90.8000 - Relatório de acompanhamento – confere nova redação ao subitem 9.1 do Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário - providências adotadas em relação aos alertas enviados via plataforma digital para comunicação dos riscos – providências comunicadas ao TCU mediante o Ofício 0518006.

1193/2023 - PL	Processo 0003845-55.2020.4.90.8000 - Relatório de monitoramento do Acórdão 1534/2019-TCU-Plenário - auditoria operacional com o objetivo de avaliar a implementação e o funcionamento da informatização dos processos judiciais, em especial do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) – providências consideradas parcialmente cumpridas.
1455/2023-2C	Processo 0004454-49.2020.4.90.8000 - concessão de aposentadoria – destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
1550/2023-PL	Processo 0001602-30.2019.4.90.8000 - Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 3º quadrimestre de 2022 – consideradas atendidas as exigências legais.
1588/2023 - PL	Processo 0002967-27.2019.4.90.8000 - Consulta sobre o direito à percepção do abono de permanência após a implementação do direito à aposentadoria especial, com base na Súmula Vinculante 33, do Superior Tribunal Federal, bem como quanto à possibilidade de o servidor vir a se aposentar, posteriormente, com fundamento em regra de aposentadoria voluntária que lhe assegure as prerrogativas de paridade e de integralidade – Após conhecer os termos do Acórdão, em resposta à Consulta, a Secretaria-Geral do CJF, mediante o Despacho 0503522, deu continuidade à instrução processual, estando os autos conclusos ao relator da matéria.
1613/2023-2C	Processo 0006529-65.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
1845/2023-PL	Processo 0002589-86.2023.4.90.8000 - Auditoria de Conformidade, com enfoque na regularidade da concessão e do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) – determinação ao CJF que adote medidas para assegurar que, na sua respectiva esfera de atuação, a GECJ seja concedida apenas quando caracterizada situação extraordinária de acúmulo e esforço excessivo do magistrado e não haja, em hipótese alguma, pagamento de gratificação natalina sobre a GECJ – determinações acatadas pela Presidência do CJF e comunicadas aos Tribunais Regionais Federais por meio de Ofícios da Presidência.
1941/2023-2C	Processo 0001010-68.2023.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
2269/2023-PL	Processo 0001602-30.2019.4.90.8000 - Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 1º quadrimestre de 2023 – consideradas atendidas as exigências legais.
2645/2023-PL	Processo 0003845-55.2020.4.90.8000 - Monitoramento do Acórdão 1534/2019-PL – auditoria operacional com o objetivo de avaliar a implementação e o funcionamento da informatização dos processos judiciais, em especial do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do Modelo Nacional de Interoperabilidade – considera que o CJF evidenciou o cumprimento das deliberações assinaladas pelo TCU – para conhecimento.
4452/2023-1C	Processo 0000898-53.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
6394/2023-1C	Processo 0002956-74.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos, reanálise da atualização de parcelas de FC-5 por parcelas de FC-6 e ciência do interessado - recomendações atendidas.
9676/2023-2C	Processo 0001758-08.2020.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
10015/2023-1C	Processo 0001904-32.2020.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
10227/2023-1C	Processo 0000807-16.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
10310/2023-1C	Processo 0005913-03.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado – pedido de reexame – para conhecimento.
10429/2023-2C	Processo 0001635-06.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
11089/2023-2C	Processo 0003529-81.2022.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos – encaminhado apenas para conhecimento da ilegalidade do ato.
11380/2023-1C	Processo 0006571-77.2019.4.90.8000 - concessão de aposentadoria - destaque de parcelas de quintos e ciência do interessado - recomendações atendidas.
Processo 033.693/2013-7 diligência	TC - Solicitação de informações sobre eventuais pagamentos decorrentes da URV (11,98%) sobre o auxílio-moradia, incorporado à parcela autônoma de equivalência (PAE), ou sobre a VPNI-GEL a desembargadores, juízes titulares e juízes substitutos do Poder Judiciário da União, referente a períodos posteriores a janeiro de 1995, notadamente em face do acórdão prolatado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário

		488.994/SP (Sessão Virtual de 17 a 24 de setembro de 2021) – diligência atendida mediante a expedição, ao TCU, do Ofício 0514496.
Processo 037.255/2023-1 e	TC	Processo 0003785-31.2023.4.90.8000 - Fiscalização – Levantamento para conhecer a organização, o funcionamento e os principais aspectos operacionais e financeiros dos instrumentos de gestão que disciplinam o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas por agentes públicos e demais colaboradores no âmbito da Administração Pública Federal - informações prestadas ao TCU mediante o Ofício 0531834.
Processo 031.805/2023-0	TC	Processo 0003972-42.2023.4.90.8000- Fiscalização – Levantamento com o objetivo de avaliar a aderência de organizações públicas e de outros entes jurisdicionados ao TCU às práticas de ESG – <i>Environmental, Social and Governance</i> – solicitação de indicação de interlocutor – interlocutor indicado mediante o Ofício 0537118.
Processo 006.887/2023-6	TC	Processo 0004013-71.2023.4.90.8000 - Fiscalização – Acompanhamento com o objetivo de analisar as licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal – solicitação de informações relativas ao Pregão Eletrônico 15.2023 – informações prestadas mediante o Ofício 0538107.

### Anexos, apêndices e links

#### COMITÊS E COMISSÕES QUE A UNIDADE COORDENA OU APOIA

<b>Comitê/Comissão</b>	<b>Normativo</b>	<b>Objetivo</b>
Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal	Resolução CJF 676/2020	Prestar assessoramento ao Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal na adoção de sistemática de ação integrada das atividades de auditoria interna no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
Comitê de Governança e de Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário	Resolução CNJ 308/2020	Uniformizar procedimentos e entendimentos relacionados à auditoria interna.
Comitê Gestor Institucional	Resolução CJF 668/2020	I – encaminhar ao COGEST proposta de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal e atualização do PEJF; II – aprovar metas e iniciativas estratégicas do CJF; III – garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas, além do alcance de metas do CJF; IV – promover, pelo menos quadrimestralmente, Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs; V – priorizar demandas e supervisionar a execução do PCTI do CJF; VI – propor, coordenar e monitorar as ações decorrentes da Política de Gestão de Pessoas do CJF; VII – orientar, coordenar, supervisionar e avaliar o processo de implementação da Lei n. 13.709/2018 no CJF; VIII – supervisionar a aplicação da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do CJF; IV – avaliar projetos de automação e inteligência artificial para adoção das medidas cabíveis para a proteção de dados pessoais no CJF.
Conselho de Dirigentes dos Órgãos de Controle Interno da União	Estatuto Social aprovado em votação eletrônica realizada entre 11 e 17/4/2023	Promover a integração entre os órgãos de controle interno e articular-se com o Tribunal de Contas da União e outros órgãos integrantes do controle externo federal na busca do fortalecimento institucional e de parcerias que possam ajudar na estruturação dos órgãos de controle interno.
Conselho Deliberativo do Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça - Pró-Ser	Regulamento Geral – Ato Deliberativo n. 174/2023	Oferecer aos seus usuários um plano de proteção e recuperação da saúde e de benefícios sociais, capaz de proporcionar a manutenção de níveis adequados de saúde física e mental e a garantia de condições compatíveis com o pleno desempenho de suas atribuições.